(185/2023-E)

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – RECURSO ADMINISTRATIVO – PENHORA – MANDADO JUDICIAL – DESISTÊNCIA – HOMOLOGAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de recurso interposto por *Felipe Pessoa Hildebrand* (fls. 94/102) contra a r. decisão da MMª. Juíza Corregedora Permanente do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, que julgou improcedente o pedido de providências e manteve a negativa de averbação da penhora de direitos na matrícula nº 74.654 da referida serventia imobiliária, nos termos do mandado judicial expedido nos autos do Processo nº 0006404-29.2021.8.26.0100 (Cumprimento de Sentença), em trâmite perante a 40ª Vara Cível Central da Comarca da Capital (fls. 52/55).

A douta Procuradoria de Justiça opinou pelo não provimento do recurso (fls. 125/126).

Sobreveio aos autos pedido de desistência do recurso interposto (fls. 141/143).

Opino.

O recorrente apresentou pedido de desistência do recurso interposto.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por STEFANIA COSTA AMORIM REQUENA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1136096-30.2022.8.26.0100 e o código DE6B25.

Não há óbice legal e tampouco interesse hierárquico desta Corregedoria Geral da Justiça na continuidade do presente recurso administrativo.

Diante do exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido da homologação do pedido de desistência do recurso.

Sub censura.

São Paulo, 31 de maio de 2023.

STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA
Juíza Assessora da Corregedoria
(Assinatura Eletrônica)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por STEFANIA COSTA AMORIM REQUENA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1136096-30.2022.8.26.0100 e o código DE6B25.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONCLUSÃO

Em 31 de maio de 2023, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Luciana de Freitas, Escrevente Técnico Judiciário do GAB 3.1, subscrevi.

Proc. nº 1136096-30.2022.8.26.0100

Vistos.

Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, **homologo** o pedido de desistência do recurso administrativo.

Publique-se.

São Paulo, 31 de maio de 2023.

FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA
Corregedor Geral da Justiça
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/sgcr/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1136096-30.2022.8.26.0100 e o código DE6B38.